

LEI Nº 871/2007

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento fiscal do Município, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a conclusão do primeiro pavimento do prédio localizado ao lado do Ginásio de Esportes.

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

154520027.1038 – Conclusão de Prédio Público

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 12.000,00

SOMA

R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados um dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda ajustado no que couber o Plano Plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 856/2006 de 22/12/2006, tendo em vista a compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 23 de julho de 2007.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho

- Prefeito -

